



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.421, DE 16 DE MARÇO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal
a assinar alteração contratual
com a empresa Forrao & Cia. ' 1
Ltda.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a assinar alteração contratual ao Contrato de Concessão de Serviço Público integrante da Lei Municipal nº 1.969 de 23 de outubro de 1985, celebrado com a empresa Ferrão & Cia. Ltda. nos seguintes termos:

I - Fica excluído do contrato vigente o termo "exclusividade";

II - A empresa concessionária, por sua livre e espontânea vontade, desiste da exploração das linhas Wilson, KM 5, Sede Campestre do Clube Caixeiral, Estação Experimental e Palomas, ficando, porém, com o compromisso de manter o atendimento nessas linhas, enquanto não for outorgada nova concessão ou permissão;

III - A qualquer tempo o Município poderá conceder ou permitir a exploração de linhas de lotação em percursos escolhidos, sempre que se verificar necessidade emergente;

IV - A empresa concessionária manterá em circulação um total de vinte e um (21) veículos, incluindo nesse total dois (2) veículos novos, mediante comprometimento da empresa, de colocá-los em circulação até o final do mês de março de 1989;

V - O contrato de concessão das linhas remanescentes, excluindo-se o princípio da exclusividade, fica prorrogado até a data de 31 de março de 1991.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

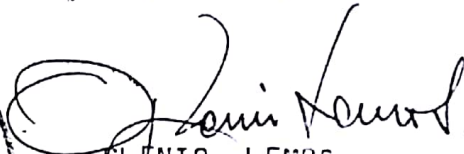
F1. 02

.....

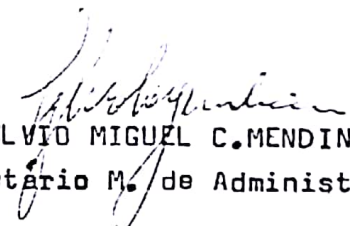
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 1.989




GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração